



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA À EMENTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2003.

A Comissão que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei Complementar 001/2003, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** à Ementa do referido Projeto:

### A EMENTA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Leia-se:

Altera as tabelas II .b ( Art. 276, § único), III .a, (Art. 303, §§ 1º e 2º , item 4 da tabela VI, (Art. 366 r 367), tabela I.a ( Art. 232, inciso V) e item I .4 . 5 da tabela III . c, no que se refere a peso, do Código Tributário Municipal e da outras providências.

Sala das Sessões, aos 21 de março de 2003.

*Edelveis C. d'A. Pereira*  
Edelveis Cássia de Alvarenga Pereira

Presidente

*Maria Helena Godinho Palhares*  
Maria Helena Godinho Palhares  
Membro

*Maria Anidia de Paula*  
Maria Anidia de Paula  
Membro